



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 857A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 857A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.826, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a suspensão do pagamento da gratificação estabelecida pelo artigo 3º do Decreto nº 6.551, de 22/09/2021, e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações nomeados pelo Decreto nº 6.551, de 22 de setembro de 2021, por conta da vacância de cargos, em decorrência de pedidos de licenciamentos e exonerações de servidores que constituem seus membros titulares e suplentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de edição de novo decreto com a regulamentação dos novos membros que forem nomeados, ato ainda não realizado, a fim de dar continuidade aos trabalhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso, a partir de 1º de junho de 2022, o pagamento da gratificação a que alude o artigo 3º, e respectivos parágrafos, do Decreto nº 6.551, de 22 de setembro de 2021, até que seja editado novo decreto nomeando novos membros titulares e suplentes, para que possam dar continuidade aos trabalhos da respectiva Junta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito do Município de Castilho-SP**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 421, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 2232/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir a pedido, na data de 23 de junho de 2022, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 215.724.668-12, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica I**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 24 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 427, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Altera Portaria nº 019, de 08 de janeiro de 2021".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.978, de 15 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização da Administração do Município de Castilho, a criação, alteração de denominação e extinção de órgão que especifica, bem como a criação de cargos de provimento em comissão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** No art. 1º da Portaria nº 019, de 08 de janeiro de 2021, onde se lê: "Secretário de Agricultura e Abastecimento", leia-se: "Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo".

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 019, de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 428, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 857A

Página 3 de 4

que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 292, de 18 de maio de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 004/2022, instaurada pela Portaria nº 231, de 18 de abril de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 231, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 429, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 292, de 18 de maio de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 005/2022, instaurada pela Portaria nº 254, de 29 de abril de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 254, de 29 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 430, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação de*

*prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 292, de 18 de maio de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 003/2021, instaurada pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 431, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 292, de 18 de maio de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 002/2022, instaurada pela Portaria nº 091, de 18 de fevereiro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 091, de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 857A

Página 4 de 4

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 432, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 292, de 18 de maio de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 007/2022, instaurada pela Portaria nº 363, de 31 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 363, de 31 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 433, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.790, de 12 de maio de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, a partir do dia 22 de junho de 2022, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, até 21 de dezembro de 2022, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 354.017.258-09, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - Ciências - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a

contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 434, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.789, de 12 de maio de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, a partir do dia 22 de junho de 2022, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, até 21 de dezembro de 2022, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **JOSE MIGUEL DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 475.868.421-91, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - 16 HS - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 01 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**